



DECRETO Nº 3973, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 (treze) do mês de abril do corrente ano.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 30 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal

- Prefeito -